



## DECRETO Nº 223/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 - LDO.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 5.370,00
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	R\$ 4.383,80
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1084	R\$ 25.085,80

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvás/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Ozziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Glosa-se ao contrato original o valor de R\$ 99.809,82 (noventa e nove mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), devido a alterações e adequações realizadas na obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 01 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvás  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.080.829-68

**JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**  
João Ozziel dos Santos Tigre  
Representante Legal  
CPF 063.199.629-09

Publicado por:  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:EB3C7B16

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Benedito Fernandes, nº 545, conjunto 414, Santo Amaro, CEP 04746-110, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.517.821/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, decorrente da dispensa nº 19/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 30 de junho de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 01 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvás  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.080.829-68

Athos Diagnostico Por Imagem LTDA  
**BRUNO SAME OMEIRI**  
Representante Legal  
CPF: 454.870.788-31

Publicado por:  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:22B04D7B

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvás, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE RESCINDIR O ITEM 80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023** com a empresa **L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMERCIO LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o item 80 (FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendência alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvás, 01 de dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:0668A36D

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 223/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 julho de 2022 - LDO.  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	RS 5.370,00
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	RS 4.383,80
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1084	RS 25.085,80

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: B20CF3CF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 224/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRA INSTALAÇÕES	E 21035	RS 1.403,70
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2510	RS 42.673,21
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	2511	RS 7.983,53

TERCEIROS  
PESSOA  
JURÍDICA

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: F37DAA8D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023**

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 86/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**  
**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 19 de dezembro de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 04 de dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador: D8DE9E99

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 - ID Nº 25023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 - ID Nº 25023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA